

STJ rejeita pedido de Robinho para juntar autos em homologação

Por unanimidade de votos, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça definiu que a República da Itália não precisa enviar a íntegra do processo em que condenou o ex-jogador Robinho por estupro, em 2017, para que a sentença condenatória seja homologada no Brasil.

O colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Francisco Falcão, no sentido de que o pedido é incabível, o que não impede a defesa de Robinho de juntar tal documento aos autos, se assim desejar, para fazer as alegações que considerar cabíveis contra a homologação.

Divulgação



Robinho terá 15 dias para traduzir autos da ação penal italiana e usá-la para contestar o pedido que pode levá-lo à prisão no Brasil
Divulgação

Para isso, ainda acolheu uma solicitação da defesa do ex-jogador e reiniciou o prazo de 15 dias para contestação do pedido de homologação. Ela foi embasada pelo advogado **José Eduardo Rangel de Alckmin** no fato de ser necessário tempo para trazer as peças traduzidas, inclusive diante de limitações financeiras de seu cliente.

A homologação da sentença foi pedida pelo país europeu para permitir que Robinho cumpra a condenação à pena de 9 anos de prisão no Brasil, uma vez que a Constituição não autoriza sua extradição. O [tema é controverso](#) e [nunca foi decidido colegiadamente](#) pelo STJ.

Para homologar a sentença, o tribunal se restringe a analisar requisitos formais, como se a decisão é definitiva, se foi proferida por autoridade competente, se tem eficácia no país de origem e se ofende a soberania nacional ou a dignidade da pessoa humana no Brasil.

Inicialmente, a defesa de Robinho apontou que isso só seria possível se a República da Itália enviasse a cópia integral traduzida do processo em que foi condenado. O pedido foi [monocraticamente negado pelo relator](#).



Em seu voto, o ministro Francisco Falcão destacou que Robinho foi regularmente representado por advogado por ele constituído na ação penal italiana, o que afasta qualquer presunção de que haveria alguma irregularidade no procedimento estrangeiro.

Em suma, a íntegra do processo já é — ou ao menos deveria ser — do inteiro conhecimento da defesa de Robinho a essa altura. Ele poderá usá-la para contestar a homologação da sentença estrangeira. Isso não faz com que o processo seja suspenso para obrigar a Itália a enviar esses autos.

HDE 7.986